



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2638/1983		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE MOTOCICLISTA TRAIL MOTO CLUB DE JUNDIAÍ.		
Data da Norma 07/07/1983	Data de Publicação 12/07/1983	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 3750/1983</u> - Autoria: José Geraldo Martins da Silva		
Status de Vigência Em vigor		
Observações UTILIDADE PÚBLICA - declaração Autor: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA		

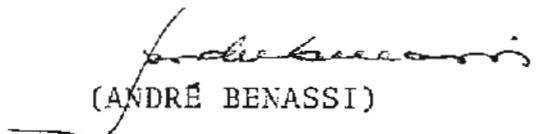


LEI Nº 2638 DE 07 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordi-
nária realizada no dia 28 de junho de 1983, PROMULGA a seguinte
Lei:-----

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade --
Motociclista Trail Moto Club de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do
mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.


(ADONIR JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mabp